

EDITAL 01/ 2026 UNIDADE UNIVERSITÁRIA EM PORTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

A Pró Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de professores voluntários, sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	26/05/2026
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	26/05/2026 a 01/06/2026
Análise da documentação, entrevistas (se houver), e envio da classificação preliminar pelas Unidades à Proens	02/06/2026 a 03/06/2026
Divulgação da pontuação, classificação preliminar dos candidatos e publicação no Site da Uergs	08/06/2026
Publicação do Classificação Preliminar no site da Uergs	08/06/2026
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	08/06/2026 a 10/06/2026
Respostas aos pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/06/2026
Publicação da classificação final no site da Uergs	12/6/2026
Período para abertura e envio do SEI/RS contendo documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	De 12 a 19/06/206

1. Das vagas

São oferecidas **2** vaga(s) para Professor Voluntário na área de conhecimento: Ciências Humanas – Letras - Linguística e Literatura de Língua Portuguesa (com graduação em Letras e Pós-graduação *Stricto Sensu* na área de Letras/Linguística/Literatura; ou Educação).

1.1 As vagas serão providas para atender aos Componentes Curriculares: **Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa (4 cred.) e Literatura Universal (4 cred.)** do Curso de: Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, no período () noturno (X) diurno, a partir do semestre **2026/2** por até 12 meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

1.2 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.3 Os componentes deverão ocorrer no formato de ensino presencial, exceto para àqueles que estejam identificados como EaD nos PPC's dos cursos.

1.4 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.5 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

1.6 De acordo com a Resolução CONEPE nº 09/2021, o Professor(a) Voluntário(a) poderá exercer atividades de ensino e participar como colaborador de atividades de pesquisa e extensão, em grupos de trabalho de natureza acadêmica, bem como participar em bancas examinadoras na área e/ou em área afim à sua área de formação.

1.7 A critério do colegiado, a partir do segundo semestre de atuação, poderá ser atribuído mais de um componente curricular ao Professor Voluntário (Resolução CONEPE nº 09/2021).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.2 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico desta Unidade Uergs Alegrete.

2.3 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o seguinte e-mail desta Unidade Uergs: unidade-palegre@uergs.edu.br**, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- 2.3.1 Formulário de Inscrição (anexo I);
- 2.3.2 Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II);
- 2.3.3 Currículo completo da plataforma Lattes;
- 2.3.4 Documento de identidade e CPF;
- 2.3.5 Comprovante de residência

2.4 Os candidatos deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- 2.4.1 formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- 2.4.2 formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- 2.4.3 diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- 2.4.4 cópias de outros diplomas (quando houver);
- 2.4.5 cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- 2.4.5 laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;
- 2.4.6 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3 DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

3.2

3.2.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga;

3.2.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.3 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.1.4 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.1.5 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.1.6 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.4 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.5 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.6 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.7 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

5.2 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

5.3 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO dentro do prazo previsto neste edital.

5.4. Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

5.5. Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

5.6. No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada; II – ter obtido graduação na Uergs;
- III- ter obtido pós-graduação na Uergs;
- IV- idade mais elevada no último dia de inscrição;
- V - sorteio público.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.

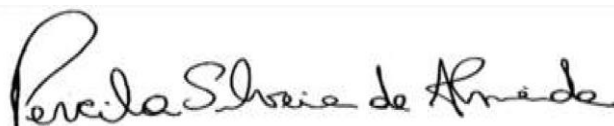
6.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

6.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

6.4 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 26 de maio de 2026.



Percila Silveira de Almeida
Pró Reitora de Ensino

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Logradouro e nº:			
Bairro:		Município:	
CEP:	U.F.:	Complemento:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
e-mail:			
RG:		Data expedição:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Graduação:			
Especialização() Mestrado()Doutorado ()			
Área de atuação:			

ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 4 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
1.1 Mestrado	2,00	2,00
1.2 Especialização	0,50	1,00
1.3 Graduação na área da vaga pretendida	0,50	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	1,00 por semestre	4,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,50 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, na área ou área afim	0,25 por resumo	2,00
Participação em curso ou projeto (pesquisa e/ou extensão) na área ou área afim com 40h ou mais	0,50 para cada 40h	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM PRODUÇÃO ACADÊMICA:		
PONTUAÇÃO FINAL		
OBS: Pontuação mínima exigida 3,00		

ANEXO III

Componente Curricular: Fonética e fonologia da Língua Portuguesa			
Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 4	(X) Obrigatório () Eletivo
Curso: Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa		Semestre: Segundo	Pré-Requisito: Estudos Linguísticos
Ementa:			
Fonética: o aparelho fonador; os sons do português - consoantes e vogais; transcrição fonética. Sílabas e tonicidade. Fonologia: fonemas e alofones. Neutralização e arquifonema. A estrutura silábica. O acento. Vocabulário fonológico e vocabulário formal. Fundamentos e análise da fonética e da fonologia, focalizando as distinções entre os dois domínios. Fonética/fonologia e alfabetização. Fonética/fonologia e Ortografia.			
Objetivo(s):			
Observar, identificar, distinguir e classificar os sons do português; Perceber, nos fatos da língua, o componente fonológico com o fim de descrevê-lo; Analisar os sons do português e relacioná-los com a escrita, explicando supostas causas fonético-fonológicas para os problemas na ortografia. Analisar textos para serem utilizados no processo de ensino/aprendizagem.			
Conteúdo Programático:			
Fonética: o aparelho fonador; os sons do português – consoantes e vogais; transcrição fonética. sílaba e tonicidade. - Fonologia: fonemas e alofones. neutralização e arquifonema. a estrutura silábica. o acento. vocabulário fonológico e vocabulário normal. - Fundamentos e análise da fonética e da fonologia, focalizando as distinções entre os dois domínios. fonética/fonologia e alfabetização. fonética/fonologia e ortografia.			
Bibliografia básica:			
CAVALIERE, Ricardo. Pontos Essenciais em Fonética e Fonologia . Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. CRISTÓFARO Silva, Thaís. Fonética e fonologia do português : roteiro de estudos e guia de exercícios. São Paulo: Contexto, 2003. SEARA, Izabel Christine. Fonética e fonologia do português brasileiro : 2º período/Izabel. SILVA, T. C. Fonética e fonologia do português : roteiro de estudos e guia de exercícios. São Paulo: Contexto, 2012.			
Bibliografia complementar:			
BISOL, L. (org.). Introdução a Estudos de Fonologia do Português do Brasil . Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002. CAGLIARI, L. C. Análise fonológica . Introdução à teoria e à prática com especial destaque para o modelo fonêmico. Campinas: Mercado das Letras, 2002. FERREIRA NETTO, W. Introdução à fonologia da língua portuguesa . São Paulo: Hedra, 2001. FIORIN, J.C. Introdução à linguística: princípios de análise . 4. ed. São Paulo: Contexto, 2005. PITMAN, Helena Graça, Ortografia : A Relação Fonema\Grafema. São Paulo: Thesaurus Editora, 2010.			

Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 4	(X) Obrigatório () Eletivo
Curso: Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa	Semestre: Sexto	Pré-Requisitos: - História da Literatura Ocidental; - Teoria da Literatura; - Gêneros literários; - Teorias contemporâneas da Literatura	
Ementa:			
Literatura estrangeira em Língua Portuguesa. Estudo das origens e desdobramentos do conceito de literatura universal. Estudo dos grandes clássicos da literatura universal. Leitura e discussão do cânone: ideologia e hegemonia. A permanência do cânone. Análise de obras de expoentes representativos da literatura clássica ocidental, considerando noções a respeito de concepções de leitura, níveis de leitura, seus condicionamentos internos e externos. Reflexões sobre a formação do leitor.			
Objetivo(s):			
Estudar as origens e os desdobramentos do conceito de literatura universal; Estudar as origens e os desdobramentos do conceito de cânone estético, artístico e literário; Ler e analisar textos considerados fundamentais da literatura universal; Refletir e propor estratégias para a formação do leitor; Analisar textos para serem utilizados no processo de ensino/aprendizagem.			
Conteúdo Programático:			
Origens e desdobramentos do conceito de literatura universal; do conceito de cânone estético, artístico e literário; - Literatura universal “versus” regional; cânone estético, artístico e literário; - Seminário de leitura – <i>O estrangeiro</i> , de Albert Camus (romance e filme); - Literatura clássica ocidental e oriental: Homero e “As mil e uma noites”; - Seminário de leitura – O teatro elizabetano: William Shakespeare; - Seminário de leitura – <i>Se um viajante numa noite de inverno</i> (Italo Calvino), <i>Crônica de uma morte anunciada</i> (Gabriel Garcia Marques); - Seminário de leitura – <i>A metamorfose</i> (Franz Kafka); <i>A náusea</i> (Jean Paul Sartre); - Seminário de leitura – <i>Dom Quixote de La Mancha</i> (D. Miguel de Cervantes). * Estas obras poderão mudar, conforme acordo entre os professores de literatura do Curso.			
Bibliografia básica:			
BLOOM, H. O cânone ocidental . 3. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2014. CALVINO, Í. Por que ler os clássicos . 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. CAMPBELL, J. AS TRANSFORMAÇÕES DO MITO ATRAVÉS DO TEMPO . SÃO PAULO: CULTRIX, 2012. CHALLITA, M. Belíssimas páginas da literatura universal . São Paulo: Record, 1998.			
Bibliografia complementar:			
BLOOM, H. Shakespeare: a invenção do humano . Rio de Janeiro: Objetiva, 2000. COMPAGNO, A. O DEMÔNIO DA TEORIA. LITERATURA E SENSO COMUM . BELO HORIZONTE: UFMG, 2011. MACHADO, A. M. Como e por que ler os clássicos universais desde cedo . Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. SZABOLCSI, M. Literatura Universal do Século XX . Brasília: UnB, 1990. ZILBERMAN, R.; MOREIRA, M. E. O Berço do Cânone . Porto Alegre: Mercado Aberto, 1998.			

ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
N° do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo)		